

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

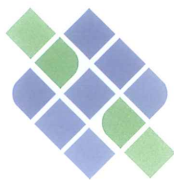
EDITAL N.º 019/2014

Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104.º e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na Reunião do Conselho Intermunicipal realizada no dia 27 de novembro de 2014, foram tomadas as seguintes deliberações:

Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 12/2014 – Aprovada por maioria, com nove votos a favor e duas abstenções.

Apreciação e Votação de Pedido de Parecer Prévio Vinculativo e Abertura de Procedimento para Fornecimento de Serviços de Inspeções de Elevadores – Tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ emitir parecer prévio vinculativo, para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro;
- ❖ determinar a abertura do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), estando a mesma condicionada à aprovação dos Documentos Previsionais de 2015 pela Assembleia Intermunicipal;
- ❖ fixar o preço base unitário em € 23,46 (vinte e três euros e quarenta e seis cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ convidar, nos termos do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, as seguintes entidades:
 - Bureau Veritas Rinave;
 - ISQ – Instituto de Soldadura e Qualidade;
 - ELEVAR – Associação de Apoio Técnico;
 - GATECI – Gabinete Técnico de Certificação e Inspeção;
- ❖ determinar a constituição do seguinte Júri, de acordo com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, sendo o Presidente substituído pelo 1.º Vogal Efetivo nas suas ausências e impedimentos:
 - Presidente – Natasha Calvinho Esteves de Oliveira;
 - 1.º Vogal Efetivo – Carla Maria Carvalho Fonseca;
 - 2.º Vogal Efetivo – Maria João Portugal Melo Coelho;
 - 1.º Vogal Suplente – Ana Mafalda Ramalho Gomes Santos;
 - 2.º Vogal Suplente – Ana Isabel Gonçalves Garcia.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- ❖ determinar que caso seja presente apenas uma proposta, a mesma seja analisada pelo Serviço de Inovação e Modernização da CIMLT;
- ❖ aprovar o convite e o caderno de encargos;
- ❖ delegar, ao abrigo do artigo 109.º do CCP, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para conduzir o procedimento, prestar esclarecimentos quanto à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais e pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelo interessado.

Apreciação e Votação de Proposta de Adesão ao Procedimento da CCE-CIMLT “Aquisição de Apólices de Seguros” – Tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ autorizar a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos, com vista à aquisição de apólices de seguros;
- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à aquisição de apólices de seguros, estabelecendo como preço base para a CIMLT os valores de € 15.262,56 (quinze mil duzentos e sessenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos), a satisfazer pela GOP 2013/5005, Ação 12 -Serviços na Área dos Seguros (seg. Pessoal), com a classificação 02/01030901, o valor de € 11.003,04 (onze mil e três euros e quatro cêntimos), a satisfazer pela GOP 2015-5100/2016-5100/2017-5100, Ação 13 - Serviços na Área dos Seguros (outros seguros), com a classificação 02/020212, o valor de € 9.608,40 (nove mil seiscentos e oito euros e quarenta cêntimos), a satisfazer pela GOP 2015-5100/2016-5100/2017-5100, Ação 14 -Serviços na Área dos Seguros (Autarcas), com a classificação 01/020212, prevendo-se um valor de realização financeira de € 11.958,00 (onze mil novecentos e cinquenta e oito mil euros), no ano de 2015, de € 11.958,00 (onze mil novecentos e cinquenta e oito mil euros), no ano de 2016, e de € 11.958,00 (onze mil novecentos e cinquenta e oito mil euros), no ano de 2017;
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 e 2 do artigo 35.º e dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no júri do procedimento as seguintes competências:
 - a) prestar aos concorrentes os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
 - b) prorrogar o prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos;



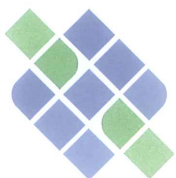
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

c) estabelecer o prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação, nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.

- ❖ que seja delegado no Conselho Intermunicipal da CIMLT, ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 e 2 do artigo 35.º e dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, competências para designar o júri do procedimento, proferir decisão de adjudicação e aprovar a minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta;
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Conselho Intermunicipal para subdelegar no seu presidente as competências referidas no ponto anterior;
- ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro;
- ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar.

Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento da CCE-CIMLT “Aquisição de Apólices de Seguros” – Enquanto entidade gestora da CCE-CIMLT, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de contrato de aquisição de serviços, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à aquisição de apólices de seguros;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
 - a) Mariana Beatriz Abrantes Melo (CIMLT) (presidente);
 - b) Miguel Gomes Carrinho (AR – Águas do Ribatejo, EM, SA) (vogal efetivo);
 - c) Gonçalo Nuno Miranda Esteves (Município de Salvaterra de Magos) (vogal efetivo);
 - d) Vitor Hugo Frazão da Costa (Município de Chamusca) (vogal suplente);
 - e) Paulo Manuel de Matos Caixinha (Município de Golegã) (vogal suplente).
- ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para decidir quanto à reclamação das minutas de contrato e para proceder à outorga dos mesmos, bem como dos correspondentes contratos de aquisição subsequentes relativamente ao procedimento indicado, em nome e em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT;

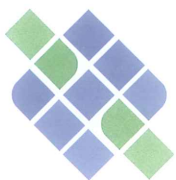


PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para proferir decisão de adjudicação, aprovar a minuta do acordo quadro e decidir quanto às reclamações dessa mesma minuta;
- ❖ que para efeitos de tramitação dos procedimentos pré-contratuais em causa, deverão ser utilizados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos aprovados por deliberações de CIMLT, Município de Almeirim, Município de Alpiarça, Município de Azambuja, Município de Benavente, Município de Cartaxo, Município de Chamusca, Município de Coruche, Município de Golegã, Município de Rio Maior, Município de Salvaterra de Magos, Município de Santarém, AR – Águas do Ribatejo, EM, SA, e DESMOR, EM, SA, ECOLEZÍRIA – Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM e Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA.

Apreciação e Votação de Proposta de Adesão ao Procedimento da CCE-CIMLT “Prestação de Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho” – Tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ autorizar a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos, com vista à prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho;
- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho, estabelecendo como preço base para a CIMLT o valor de € 532,00 (quinhentos e trinta e dois euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor quando legalmente devido, a satisfazer pela GOP 2013/5005, Ação 3 -Serviços de Higiene, Segurança e Medicina no Trabalho, com a classificação 02/020220 -outros trabalhos especializados, prevendo-se um valor de realização financeira de € 266,00 (duzentos e sessenta e seis euros) no ano de 2015, e de € 266,00 (duzentos e sessenta e seis euros) no ano de 2016;
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 e 2 do artigo 35.º e dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no júri do procedimento as seguintes competências:
 - a) prestar aos concorrentes os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- b) prorrogar o prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) estabelecer o prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação, nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos.
- ❖ que seja delegado no Conselho Intermunicipal da CIMLT, ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 e 2 do artigo 35.º e dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, competências para designar o júri do procedimento, proferir decisão de adjudicação e aprovar a minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta;
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Conselho Intermunicipal para subdelegar no seu presidente as competências referidas no ponto anterior;
- ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro;
- ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar.

Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento da CCE-CIMLT “Prestação de Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho” – Enquanto entidade gestora da CCE-CIMLT, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de contrato de aquisição de serviços, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à prestação de serviços de segurança e saúde no trabalho;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
 - a) Mariana Beatriz Abrantes Melo (CIMLT) (presidente);
 - b) João Paulo Borda D’Água Dias (Município de Coruche) (vogal efetivo);
 - c) Lúcia da Cunha Trincão Nazaré Duarte (Município de Chamusca) (vogal efetivo);
 - d) Marta Lúcia Florindo Ouro (Município de Cartaxo) (vogal suplente);
 - e) António Paulo Ramos dos Reis (Município de Benavente) (vogal suplente).
- ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para decidir quanto à reclamação das minutas de contrato e para proceder à outorga dos mesmos, bem como dos correspondentes contratos de aquisição

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

subsequentes relativamente ao procedimento indicado, em nome e em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT;

- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para proferir decisão de adjudicação, aprovar a minuta do acordo quadro e decidir quanto às reclamações dessa mesma minuta;
- ❖ que para efeitos de tramitação dos procedimentos pré-contratuais em causa, deverão ser utilizados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos aprovados por deliberações de CIMLT, Município de Almeirim, Município de Azambuja, Município de Benavente, Município de Cartaxo, Município de Chamusca, Município de Coruche, Município de Golegã, Município de Salvaterra de Magos, Município de Santarém, ECOLEZÍRIA – Empresa Intermunicipal para o Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM e Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA.

Apreciação e Votação de Minuta de Protocolo a Celebrar Entre a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e a CIMLT Respeitante à Implementação de Planos Municipais de Segurança Rodoviária na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Aprovada por unanimidade.

Apreciação e Votação de Proposta de Organização de Ações de Formação Para os Técnicos de Desporto dos Municípios Associados – Aprovada por unanimidade, tendo sido deliberado por unanimidade que a totalidade dos custos seja suportada pela CIMLT.

Seminário Interno da CIMLT – Deliberado por unanimidade realizar um seminário interno nos dias 22 e 23 de dezembro, em Sesimbra, incorporando no mesmo a reunião do Conselho Intermunicipal desse mês.

Para constar se publica este Edital, lavrado em seis páginas, que vai ser afixado nos locais de estilo da CIMLT, bem como colocado no sítio da internet da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com o endereço www.cimlt.eu.

Sede da CIMLT, 28 de novembro de 2014

O Presidente do Conselho Intermunicipal



(Pedro Miguel César Ribeiro)